



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO Nº 1.993, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.900,00 no Orçamento do Município com recursos do excesso de arrecadação e da anulação parcial de rubrica orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.966 de 21 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal de 2018 no valor de R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais) para inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

07 – Rec. Vinc. E Não Comput. - Fundamental.

12.361.0110.1034 – Equipamentos e Material Permanente para o Ensino Fundamental.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (5078) (1042).....R\$ 32.100,00

10 – Unidade do Desporto e Lazer.

27.812.0048.2013 – Manutenção do Desporto e Lazer.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (522) (0001).....R\$ 800,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais) provenientes do excesso de arrecadação de recurso vinculado à alienação de bens MDE e os provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

10 – Unidade do Desporto e Lazer.

27.812.0048.0009 – Apoio a Entidades Esportivas.

3.3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições (5038) (0001).....R\$ 800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 06 de setembro de 2018.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER

Secretaria Municipal da Adm. Ind. e Comércio